



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2023

*Dispõe sobre a concessão da Homenagem de Mulher do Ano
à Senhora Maria Célia Ribeiro da Costa.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica concedida a Homenagem de Mulher do Ano à Srª. Maria Célia Ribeiro da Costa, nos termos do Regimento interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Maria Célia Ribeiro da Costa nasceu no dia 23 de março de 1974 em Astolfo Dutra, filha de José Décio Ribeiro e Maria Luiza Cardoso Ribeiro, teve uma infância e juventude bem simples e desde muito cedo, com 12 anos, começou a trabalhar em casas de família para ajudar nas despesas, e, com isso, abandonou os estudos ainda no ensino fundamental.

Sempre com muita fé, nascida e criada em igreja católica. Por amor, aos 26 anos, casou-se com o ubaense Elimar, mudou-se para Ubá, no bairro Palmeiras, e teve dois filhos. Elimar, hoje, com 20 anos e Maria Luiza, com 14. Este ano, faz 23 anos que Célia é residente de Ubá. Durante esses 23 anos, Célia se dedicou à família e ao seu trabalho.

Preocupada com causas sociais, Maria Célia sempre ajuda aos que a procuram com o que pode fazer, não medindo esforços para ajudar o próximo.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

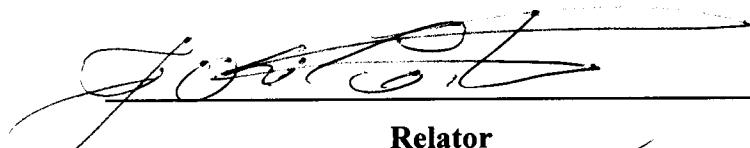
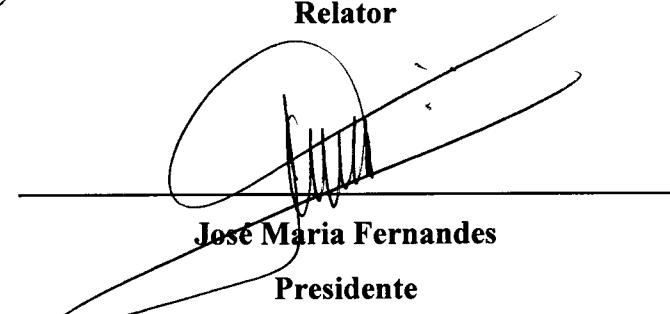
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
X	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 27 de fevereiro de 2023.


Relator

José Maria Fernandes
Presidente